

Julho de 1969

# REPRESSÃO no ISCSPU

MAIS UMA VEZ VIOLADA A AUTONOMIA DA  
UNIVERSIDADE

ESTUDANTES EM LUTA

- Ordem de serviço do M.E.N. à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes.
- Deliberação do Conselho Escolar
- Comunicação dos Estudantes ao Conselho Universitário
- Decisão do Conselho Universitário da Universidade Técnica de Lisboa
- Palavras do Prof. Adriano Moreira na Assembleia Geral dos Estudantes em 19 de Julho
- Dois comunicados dos estudantes sobre a situação no ISCSPU

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA  
Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina

COPIA

SERVIÇO DA REPÚBLICA  
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

ORDEM DE SERVIÇO

À Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes:

Considerando que, por despacho Ministerial de 27 de Abril de 1964, foi autorizado o funcionamento no Centro de Estudos de Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário de um curso de Serviço Social, por despacho ministerial de 7 de Março de 1967, devendo ambos os cursos funcionar junto do Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina;

Considerando que igualmente foi criado um curso complementar de Ciências Antropológicas para funcionar junto do mesmo estabelecimento de ensino superior, por despacho ministerial de 17 de Agosto de 1968;

Considerando que se têm suscitado dúvidas sobre a criação destes cursos superiores por simples despacho ministerial; e que a importância intrínseca de tais actos aconselha forma mais solene, a qual só deverá ser dispensada em casos de legalidade incontrovertível;

Considerando que é de manifesta conveniência a prévia prospecção das possibilidades de colocação dos diplomados dos cursos a instituir, e que, no caso presente, se desenham já situações de desemprego ou de subemprego;

Considerando que se encontram em curso os trabalhos de reforma dos estudos superiores em Portugal e que deve ser em função das linhas dominantes dessa reforma que se hão-de erigir os novos ramos e cursos do ensino superior;

Considerando que os cursos actualmente em funcionamento podem constituir úteis experiências pedagógicas, e que aos alunos que já iniciaram, com aproveitamento, aqueles referidos cursos, deve ser garantida a possibilidade de neles prosseguirem até à respectiva conclusão;

Determino que:

a) - Na corrente época de exames e bem assim na de Outubro próximo, e futuramente, não se realize exames de aptidão nem se admitam inscrições no primeiro ano dos referidos cursos;

b) - No próximo ano lectivo, funcionem unicamente o 2º e 3º ano do Curso de Serviço Social, o 2º ano do Curso Complementar do Serviço Social e o 2º ano do Curso Complementar de Ciências Antropológicas.

15/7/69

O Ministro

ass.) José H. Saraiva

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Política  
Ultramarina

DELIBERAÇÃO UNANIME DO CONSELHO ESCOLAR

(18 de Julho de 1969)

O Conselho Escolar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, na sua reunião de 18 de Julho de 1969, depois de ouvir uma exposição do presidente da Assembleia Geral da Associação Académica que, em nome dos estudantes, desejou manifestar a profunda inquietação causada pelo conhecimento do Despacho, de 15 de Julho de 1969, do Senhor Ministro da Educação Nacional;

E tendo apreciado o referido despacho;  
Deliberou o seguinte:

- a) Manifestar, desde logo, a sua estranheza por mais uma interferência na vida universitária, sem prévia audiência dos interessados;
- b) Afirmar que o referido despacho não poderá ser entendido senão como decidindo a extinção dos cursos de Serviço Social, Complementar de Serviço Social e Complementar de Ciências Antropológicas, porquanto, pela alínea b) do dito despacho, se impossibilita a matrícula no 4º ano do primeiro dos cursos citados e no 1º ano dos dois outros cursos;
- c) Contestar os fundamentos constantes do preâmbulo do referido despacho, não só porque vários cursos, de outras faculdades, têm sido criados por simples despacho ministerial, mas também porque nunca foi invocada qualquer dúvida sobre a existência legal dos cursos em causa; e tanto mais que, desde 1964, sucessivos actos do Governo reafirmaram a necessidade e a legalidade desses cursos e que desconhece a possibilidade de desemprego, ou mesmo sub-emprego, em relação a cursos em que ainda não houve tempo de produzir licenciados. Aliás, o Governo tem à sua disposição meios de corrigir os defeitos de forma que, em dado momento, possam verificar-se e de que ele é exclusivamente responsável;
- d) Afirmar que o despacho vem ofender os legítimos interesses de centenas de alunos, embora no seu preâmbulo declare intenção diferente, e é, afinal, contrário à ética que tem de informar todos os actos relacionados com a juventude, sendo particularmente de pôr em evidência os casos de alunos desmobilizados, repetentes, ou bolseiros nacionais e estrangeiros;
- e) Declarar solenemente que não pode, em consciência e na lógica sequência da situação criada, tomar a responsabilidade pedagógica de aconselhar os alunos dos referidos cursos a prosseguirem os seus cursos;
- f) Lamentar que matérias de tão alto e evidente interesse nacional, sobretudo na presente conjuntura e perante as perspectivas que estão abertas à economia portuguesa, sejam assim prejudicadas no que toca à investigação fundamental e aplicada ao ensino;
- g) Reconhecer que, infelizmente, não está ao seu alcance mais do que formular um protesto pelas vias hierárquicas, mas, ao fazê-lo, não quer deixar dúvidas quanto a que considera o despacho inteiramente ilegal, extensamente ofensivo de legítimos interesses e totalmente contrário à ética universitária;
- h) Finalmente, e com os fundamentos apontados, pedir a urgente convocação do Conselho Universitário, para solicitar-lhe que o acompanhe no sentido de conseguir-se que sejam inteiramente repostas, como importa, a legalidade e a ética universitária.

## COMUNICAÇÃO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Os estudantes que neste momento se encontram em reunião Plenária, muito respeitosamente desejam apresentar ao alto critério deste Conselho Universitário o seguinte:

1º. - Expressam a sua total solidariedade com as deliberações ontem unânime<sup>mente</sup> votadas no Conselho Escolar do Instituto.

2º. - Os cursos que agora são arbitrariamente extintos, invocando uma suposta ilegalidade de forma, que os sucessivos Governos e Ministros da Educação Nacional nunca puseram em dúvida, além de exibirem o total desrespeito da Administração pela própria legalidade a que se diz vincular, viola frontalmente o princípio constitucional básico deste País que consagra que o limite do Direito é a Moral.

3º. - Os estudantes do I.S.C.S.P.U., sob a presidência do Magnífico Reitor, apresentaram publicamente as conclusões do Colóquio Pedagógico que realizaram em Março deste ano, que não só davam como indiscutível a existência e a legalidade do referidos cursos, bem como propunham novas soluções para a reforma dos mesmos.

O Relatório deste Colóquio foi pessoalmente entregue ao Senhor Ministro da Educação Nacional, em Março passado que conseqüentemente não pode invocar o desconhecimento de todas as conclusões ali referidas.

4º. - Essas mesmas conclusões foram largamente publicadas em toda a Imprensa Portuguesa - metropolitana e ultramarina -, tendo merecido dos jornais das diversas orientações ideológicas unânime louvor.

5º. - Parece, pois, que o acto agora praticado pelo Governo é não só imoral, mas de puro sadismo político, ao escolher exactamente uma época de exames, a uma semana do seu termo, para praticar um grave atropelo à mais elementar noção de legalidade e justiça.

6º. - Os Estudantes manifestam por isso solenemente a sua indignação e solicitam que o Conselho Universitário os acompanhe neste protesto que afronta toda a Universidade Portuguesa.

7º. - Pedem igualmente que a deliberação que vier a ser adoptada seja imediatamente comunicada à Reunião Plenária que se manterá em sessão aberta para dela tomar conhecimento.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

O Conselho Universitário, reunido em 19 de Julho de 1969, para analisar o problema dos cursos de Serviço Social, Complementar de Serviço Social, e Complementar de Ciências Antropológicas, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas Ultramarinas, pronunciou-se de seguinte modo:

Considerando que:

- 1) a publicação dos despachos anteriores sobre estes cursos foi, concretamente, objecto de estudos cuidadosos, de modo a salvaguardar a sua continuidade a longo prazo;
- 2) não se compreende a resolução súbita de revogação destes despachos que são recentes, sem que pareça que a conjuntura nacional se tenha modificado em conformidade;
- 3) resoluções desta tipo deveriam ser precedidas do parecer dos Conselhos Escolares;
- 4) a Universidade fica empobrecida no seu património científico e cultural;
- 5) resultarão graves prejuízos para os alunos que escolheram uma determinada carreira que lhes é curçada;
- 6) resultarão também graves prejuízos para os elementos do corpo docente que se orientaram em determinada rama de ensino a que, no curto espaço de quatro anos, têm de mudar de especialização.

Resolve:

- 1) dar a sua solidariedade ao Conselho Escolar de I.S.C.S.P.U.;
- 2) pedir a conservação dos cursos citados no mesmo Instituto;
- 3) manifestar a sua preocupação sobre a inoportunidade de surtos tomados pela forma da caso decorrente;
- 4) pedir ao Senhor Vice-Reitor que solicite ao Senhor Ministro da Educação Nacional uma audiência conjunta do Conselho Universitário e do Conselho Escolar de I.S.C.S.P.U.

PA AVRAS DO PROF. ADRIANO MOREIRA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTUDANTES EM

19 DE JULHO DE 1969

Peço desculpa por interromper os trabalhos da vossa Assembleia, mas acontece que tenho que apresentar-me no Ministério da Educação Nacional, onde me esperam, e não posso atrasar essa obrigação.

Todos os senhores têm conhecimento já do despacho do Ministério da Educação Nacional e da reacção do Conselho Escolar. A decisão do Conselho Escolar foi unânime, estando presentes os professores de todas as categorias, e os poucos membros do corpo docente que não puderam assistir estão a enviar cartas de adesão.

Não sei se esta não será a última vez que terei ocasião de me dirigir aos alunos do Instituto e por isso tenho a paciência de me escutar mais tempo do que de costumar, e também tenho a esperança de que dispensem às minhas palavras a atenção e que me habitual, no passado, que lhes dispensassem.

Comogerei por esclarecer algumas perplexidades que sei terem sido causadas pelas palavras que dirigí aos estudantes dos meus cursos no encerramento das aulas deste ano lectivo. Sei que muitos pensaram que me estava a despedir. Não era assim. Conhecendo o meu País, e não tanto o País nos as pessoas, estava apenas a prever que alguma coisa de grave havia de ser provocada contra o Instituto.

Não me regozijo por ter sido lúcido. Mas espero que alguns dentre vós, que movidos pela devoção ao interesse nacional, adoptaram excessos que todos os professores reprovaram, com apreensão agora que era a experiência e a amor por vós que nos levava a aconselhar e não dar qualquer pretexto aos inimigos. Agora também vos aconselho a não reprovarem ninguém, porque nas campanhas mesmo mal conduzidas os representados devem cobrir os seus representantes.

O Conselho Escolar não conseguiu poder acuitar nenhum dos fundamentos do despacho do Senhor Ministro da Educação Nacional. Mas como não é presumível que os não tenha, e porque os invocados não são acutíveis, todos separamos ansiosamente que nos expliquem os fundamentos reais desta decisão. Entretanto, como a escala do mal é tão extensa como a escala do bem, creio dever adverti-los de que ainda podem ser objecto de decisões mais graves. Para esta provável hipótese quero recordar-lhes que este Escola foi sempre uma Escola de civismo e que esse civismo implica a capacidade de se manterem íntegros, dignos, respeitadores dos valores, conscientes, e de mostrarem tudo isto com tanto maior firmeza quanto mais gravemente os seus adversários se afastaram de equidade, de razoabilidade e de justiça. Este é um bom caso para demonstrarem tudo isso, porque estamos em face de uma decisão da qual tem de dizer-se que não respeito a moral tradicional deste País.

Muitas vezes vos expliquei que cada pessoa é um fenómeno que não se repete e que por isso não pode ser frustrado. O Governo não parece ter reparado que de uma só vez frustrou centenas de jovens. Devamos tratar o Governo com benevolência esperando que repare o mal causado. Com isto não vos aconselho a transigir um nada, nem a abandonar nenhum dos vossos princípios. Antes pelo contrário. Mas aconselho-vos a virtude da paciência porque sem ela nenhuma grande tarefa pode ser executada. A paciência implica respeito pelas leis, benevolência e muita persistência. É a coisa mais difícil que vos posso aconselhar porque seis portugueses e os portugueses são inexcedíveis para as coisas imediatas mas não muitos dotados para as que requerem paciência. Pois este exemplo tem de ser dado.

É possível que um eventual desajo de obter as consequências gravíssimas da decisão que foram tomadas, deixe uma vítima propicietária. Numa administração pública onde a culpa por seu solteiro há-de ser fácil encontrar palavras piedosas, mas poucos voluntários para as responsabilidades. Estou à disposição. Não tenho qualquer obstáculo a opôr no sentido de assumir todas as responsabilidades e culpas que sejam convenientes para uma solução satisfatória. Nunca lamentarei enfraquecer seja o que for para salvaguardar os interesses do Instituto que são os vossos.

Neste País as autoridades académicas em que me incluo, são de confiança do Governo. Eu sou um funcionário de confiança do Governo e cumprirei os deveres do meu cargo e que jurai fidelidade. Mas a confiança é recíproca e não poderei ter qualquer hesitação, se o momento chegar, em declarar que o Governo não a merece.

Seja o que for que acontecer nunca lamentarei os anos passados convosco. Nada do que se faz neste mundo se apaga. Tudo se soma. Espero que a vossa contribuição seja uma boa parcela para esse soma. Uma parcela da vida que cidadãos e homens livres que não transigam na defesa da dignidade do homem.

E agora eu me dão licença vou cumprir as minhas obrigações de funcionário público.

## REPRESSÃO NO I.S.C.S.P.U.

### I

1. Na sequência da resolução tomada na noite de ontem, cerca de 40 estudantes, das centenas que ali haviam passado a noite, permaneceram nas instalações do ISCSPU até cerca das 10 horas de hoje, aguardando que os restantes colegas da Universidade os fossem render na ocupação decidida.
2. Quando estes começavam a convergir para o ISCSPU foram impedidos de ali entrar por forças da Polícia, que cercavam o edifício, cortando a ligação com os colegas que decididamente permaneciam dentro.
3. Quando se encontravam reunidos para analisar a nova situação criada pela intervenção injustificada das forças da "O R D E M", foram estes estudantes informados pelo Professor Secretário (que tivera, ele próprio, de aguardar, durante mais de meia hora, autorização para entrar no edifício) de que o Ministro da Educação Nacional lhe havia comunicado ter tido conhecimento da realização de uma Reunião de alunos das várias Faculdades de Lisboa nas instalações do I S C S P U.
4. Mais informou que o MEN considerava tal facto "extremamente grave" e determinava que os estudantes abandonassem o ISCSPU até às 15h 30m, sob pena de não o fazendo, ser o assunto entregue ao Ministério do Interior que o resolveria pelas suas vias "normais"...
5. Informara ainda o MEN que o não acatamento da ordem implicaria selagem das portas do ISCSPU, deixando subentendida a ideia da possível extinção do Instituto.
6. Vários professores intervieram então para chamar a atenção para diversos aspectos emergentes da situação criada, tendo os estudantes presentes à Reunião pedido a retirada dos professores a fim de poderem discutir e deliberar autónomamente sobre as questões postas.

### II

- Considerando o limitado número de estudantes presentes, (alguns até directamente ameaçados de que seriam os únicos atingidos pela acção policial) o que põs dúvidas acerca de sua legitimidade para tomar qualquer decisão radical;

- Atendendo a que a falta de ligação com os estudantes no exterior, abusivamente impedidos de entrar no edifício, não garantia uma acção conjugada de todos, a Assembleia deliberou:

1. Pedir aos professores presentes que exigissem garantias de que os estudantes ali reunidos não seriam importunados, pelas forças da "ordem".
2. Satisfeita essa exigência, suspender a ocupação até amanhã (2ª-feira) de manhã.
3. Pedir às Autoridades académicas que tomem medidas urgentes no sentido de não se repetirem estas constantes intervenções policiais, provocadoras dos estudantes, absolutamente injustificadas e ofensivas da autonomia da Universidade.
4. Registrar, com aplauso, o facto de alguns professores terem declarado que se os estudantes decidissem manter a ocupação, ali permaneceriam também.

Lisboa, 20/7/69.

# REPRESSÃO NO ISCSFU

## A UNIVERSIDADE ULTRAJADA

### OS ESTUDANTES EM LUTA

1. - Não está a Universidade completamente informada (porque tal não interessa a quem habitualmente interfere nela arbitrariamente, limitando-a ao seu proveito) dos graves atentados que contra ela se cometeram no seguimento de um programa de repressão que o M.E.N. decidiu promover para "pôr a ordem" na Universidade.

O primeiro desses atentados tomou a forma de uma ordem de serviço do M.E.N. que arbitrariamente ordena a prática extinção de três dos cinco principais cursos ministrados no ISCSFU. Assim se encontram numa situação de grave prejuízo centenas de estudantes, impossibilitados de terminar um curso de que já fizeram 1, 2 ou 3 anos. Assim se encontram numa situação de grave prejuízo todos aqueles que faziam tenção de se matricular no ISCSFU no próximo ano lectivo, tendo agora de alterar precipitadamente todos os seus planos de vida.

Não procuraremos agora compreender as causas próximas de tal acto, apesar de serem totalmente descabidos os argumentos invocados pelo M.E.N. que aplicados na generalidade levariam praticamente à extinção de quase todos os cursos da Universidade Portuguesa...

Pretendemos apenas informar esta Universidade ameaçada de mais um passo na escalada contra ela. E se tal escalada se intensifica é porque nós, estudantes, estamos a agir correctamente. É porque a Universidade se torna perigosa para os que defendem a sua caducidade, como meio de protecção dos seus interesses de classe.

2. - Os estudantes do ISCSFU tomaram conhecimento da ordem de serviço do M.E.N., imediatamente se organizaram em Reunião Geral de Alunos Permanente que funcionou até às 21,30 de 6ª.-feira interrompendo-se então para aguardar a deliberação do Conselho Escolar do Instituto, então reunido. Recomeçou às 9 horas da manhã de sábado só sofrendo nova interrupção às 5 horas da madrugada de domingo.

3. - O segundo dos atentados verificados no ISCSFU foi o assalto por funcionários do M.E.N. às instalações da Associação Académica donde retiraram toda a maquinaria e todas as publicações e comunicados que lá se encontravam. Se não havia chaves, havia sempre alguém para arrombar a porta... Assim "solenemente", aos pontapés os funcionários do M.E.N. (só?...) cumpriram o seu "dever" enquanto à porta um carro da PSP se encontrava preparado para a defesa dos corajosos mandatários da "ordem universitária" do Senhor Ministro.

4. - O Conselho Escolar do ISCSFU, convocação para o dia 18 p.p., depois de ter ouvido um estudante da R.G.P., deliberou:

- a) Manifestar (...) estranheza por mais uma interferência na vida universitária sem prévia audiência dos interessados;
- b) afirmar que o referido despacho não poderá ser entendido senão como decidindo a extinção dos cursos de Serviço Social, Complementar de Serviço Social e Complementar de Ciências Antropológicas (...);
- c) contestar os fundamentos constantes do preâmbulo do referido despacho (...), tanto mais que, desde 1964, sucessivos actos do Governo, reafirmaram a necessidade e a legalidade desses cursos e que desconhece a possibilidade de desemprego ou mesmo sub-emprego em relação a cursos em que ainda não houve tempo de produzir licenciados (...)
- d) afirmar que o despacho vem ofender os legítimos interesses de centenas de estudantes (...)
- e) declarar (...) que não pode (...) tomar a responsabilidade pedagógica de aconselhar os alunos dos referidos cursos a prosseguirem nos seus cursos;
- f) lamentar que matérias de tão alto e evidente interesse nacional (...) sejam assim prejudicadas no que toca à investigação fundamental e aplicada ao ensino;
- g) reconhecer que, infelizmente, não está ao seu alcance mais do que formular um protesto pelas vias hierárquicas (...)
- h) finalmente (...) pedir a urgente convocação do Conselho Universitário (...).

5. Como consta da deliberação do Conselho Universitário na tarde de sábado, nele foi lida uma comunicação votada nas R.G.P., da qual salienta os seguintes pontos:



"(...) os cursos que agora são arbitrariamente extintos invocando uma suposta ilegalidade de forma, que os sucessivos Governos e Ministros da Educação Nacional nunca puseram em dúvida, (...)

Os estudantes do ISCSFU (...) apresentaram publicamente as conclusões do Colóquio Pedagógico que realizaram em Março deste ano que não só dava como indiscutível a existência e a legalidade dos referidos cursos, bem como propunham novas soluções para a reforma dos mesmos. O relatório deste Colóquio foi pessoalmente entregue ao Senhor M.E.N., em Março passado, que conseqüentemente não pode invocar o desconhecimento de todas as conclusões ali referidas (...)

Parece pois que o acto agora praticado pelo Governo é não só imoral mas de puro sadismo político ao escolher exactamente uma época de exames, a uma semana do seu termo para praticar um grave atropelo à mais elementar noção de Legalidade e Justiça.

Os estudantes manifestam por isso, solenemente, a sua indignação e solicitam que o Conselho Universitário os acompanhe neste protesto que afronta toda a Universidade Portuguesa.

Pedem igualmente que a deliberação que vier a ser adoptada seja imediatamente comunicada à Reunião Plenária que se manterá em sessão aberta para dela tomar conhecimento."

6. - Por sua vez o Conselho Universitário depois de considerar extremamente graves os precedentes e as conseqüências resultantes da ordem de serviço do M.E.N. que extingue os cursos de serviço social, curso Complementar de Serviço Social e Curso Complementar de Ciências Antropológicas no ISCSFU, resolveu ao mesmo tempo que dava todo o apoio ao Conselho Escolar do ISCSFU e pedia a reposição dos cursos extintos; não aceitar submissamente essa ordem unilateral, pedindo por isso ao Senhor M.E.N. uma audiência conjunta do Conselho Universitário e Conselho Escolar do ISCSFU a fim de que o M.E.N. "justifique" tão despropositado "acto".

7. - Durante a noite a RGP registou a presença de estudantes diversas escolas de Lisboa, proporcionando-se a discussão do alargamento do protesto de luta à Universidade. Foram aprovadas propostas no sentido de que a ocupação decidida pelos estudantes do ISCSFU se estendesse até terça-feira com a participação de estudantes de outras escolas de Lisboa.

Ficou ainda decidido que duas escolas convocassem uma RIA para que nele as AARE organizassem um processo de conseguir uma entrevista colectiva com o M.E.N..

O processo passa a ser conduzido por todos os estudantes de Lisboa.

O ISCSFU será o local de reunião.

A UNIVERSIDADE EM CRISE EXIGE ESTUDANTES EM LUTA

PARTICIPA NA  
REUNIÃO GERAL PERMANENTE  
NO ISCSFU